

Documento Dispensa nº 007/2026  
registrado nas folhas 64 a 74  
do livro próprio nº 003  
publicado no placar da sala desta  
diretoria em 16/06/2026



**IPASMA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) Dispensa nº 007/2026 foi public.

(a) no placar no dia 16/06/2026

[Assinatura]  
Assinatura

[Assinatura]  
Assinatura

**DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - IPASMA, Inscrito no CNPJ Nº 05.054.229/0001-22, com sede à Avenida Corumbá, Qd. 63-C, Lotes 01 e 02, Centro, Acreúna – GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/06/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ipasma@ipasma.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="http://ipasma.go.gov.br">ipasma.go.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

- 1.1 - Constitui objeto desta dispensa a **Aquisição de mudas ornamentais e insumos de jardinagem**, destinados ao prédio do IPASMA, conforme especificações no termo de referência anexo I.
- 1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento IPASMA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

05.01.09.271.4016.2.042. 0279 .3.3.90.30.00-177.

05.01.09.271.4016.2.042. 0283 .3.3.90.39.00-177.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.024,03.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE ATÉ A DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026**.

#### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### **4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 15 (quinze) dias, após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o IPASMA revogar o presente aviso de dispensa da Chamada Pública, no todo ou em

parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPASMA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPASMA.

Acreúna – GO, 16 de junho de 2026.



Ricardo Pereira Brito  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - IPASMA

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**1. DO OBJETO;**

Aquisição de mudas ornamentais e insumos de jardinagem, destinados ao prédio do IPASMA.

**1.1 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS**

IT.	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO Médio Un.	PREÇO Médio total
01	UN	MINI IXORA AMARELA TAMANHO M	12	R\$ 10,33	R\$ 123,99
02	UN	JASMIM – CACHORRO BRANCA TAMANHO M	15	R\$ 21,33	R\$ 319,99
03	UN	LEOCOFILO CHUVA DE PRATA TAMANHO (M)	15	R\$ 40,67	R\$ 610,05
04	UN	CASCA PINUS POLIDA 8 KG	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
05	UN	SUBSTRATO 20 KG	40	R\$ 40,50	R\$ 1.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.774,03</b>
01	UN	MÃO DE OBRA; consiste na retirada plantas e raízes existentes nos canteiros, bem como plantação de novas mudas.	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO;**

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação para a aquisição de mudas ornamentais, insumos de jardinagem, destinados ao embelezamento do prédio do IPASMA. Um ambiente bem cuidado e embelezado transmite uma imagem positiva, refletindo o compromisso do IPASMA, com a qualidade de vida dos seus segurados e de toda a comunidade. Além disso, ambientes com áreas verdes e bem planejadas contribuem para o bem-estar físico e mental. A presença de plantas ornamentais e jardins pode proporcionar um espaço de lazer e contemplação, promovendo a saúde mental e o convívio social. Um ponto relevante é a utilização de mudas ornamentais, que pode servir como um exemplo de práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Essa ação também pode oferecer uma oportunidade para promover a educação ambiental, e embelezamento e manutenção das áreas públicas. Ademais, o investimento em jardinagem e paisagismo não apenas embeleza, mas também valoriza o patrimônio público, contribuindo para a preservação e manutenção do espaço ao longo do tempo. Um ambiente bem cuidado tende a ser mais respeitado e preservado.

Diante do exposto, a contratação para a aquisição de mudas ornamentais e insumos de jardinagem será através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

3.1. Os recursos orçamentários necessários aos atendimentos deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do IPASMA no exercício de 2026 e serão alocados na seguinte dotações orçamentária:

**05.01.09.271.4016.2.042. 0279 .3.3.90.30.00-177.**

**05.01.09.271.4016.2.042. 0283 .3.3.90.39.00-177.**

### **4. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO;**

- 4.1. A contratada deverá apresentar as mudas e insumos para verificação e aprovação da contratante antes do início da execução dos serviços;
- 4.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de início emitida pela contratante;
- 4.3. A contratada deverá fornecer e transportar até o local todas as plantas ornamentais e insumos de jardinagem especificados, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, qualidade e conservação;
- 4.4. A contratada será responsável pelo preparo do solo, plantio das mudas e organização estética do jardim, conforme orientações do IPASMA;
- 4.5. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, com experiência em jardinagem e paisagismo, utilizando ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços com segurança e eficiência;
- 4.6. A contratada deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem custos adicionais para a contratante, quaisquer mudas ou insumos que forem recusados na verificação inicial ou que apresentarem avarias, danos ou não conformidade com as especificações durante a execução dos serviços;
- 4.7. A contratada deverá garantir a limpeza e remoção dos resíduos gerados durante e após a execução dos serviços, deixando o local limpo e em boas condições.
- 4.8. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.9. O produto e serviço serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

### **5. DA VISTORIA (FACULTATIVO);**



**IPASMA**

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA*

- 5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o interessado poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à segunda-feira a sexta-feira, das 08 as 11:30h e das 13:30 as 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo email: [ipasma@ipasma.go.gov.br](mailto:ipasma@ipasma.go.gov.br).
- 5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do aviso de dispensa, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para encerramento do recebimento da proposta;
- 5.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. receber o produto e serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a



**IPASMA**

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA*

eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

7.1.2. A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de quaisquer efeitos, para todos os fins, sejam eles de natureza civil ou criminal.

7.1.3. O(s) serviço(s) e/ou item(ns) entregue(s) será(ão) avaliado(s) pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

7.1.4. A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s)/serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

7.1.6. Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.1.7. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência do(s) serviço(s) e/ou item(ns).

7.1.8. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

7.1.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.

7.1.10. Realizar a entrega do(s) item(ns) e/ou serviço(s) no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.11. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

7.1.12. A contratada arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos decorrentes do contrato.

7.1.13. Os encargos incluem tributos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, administração, lucros, transporte de material e demais despesas acessórias.

7.1.14. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.

7.1.15. Prestar informações sobre a utilização do objeto.

7.1.16. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.

7.1.17. Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.

7.1.18. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

7.1.19. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de transferência bancária na agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos



**IPASMA**

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA*

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão pertinente.

10.11. Será interrompido a execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze)

meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do certame e da contratação serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/21, comete infração o contratado que:

12.2. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo estabelecido neste Termo;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos pelo Contratante;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 14.1.5 não mantiver a proposta;

12.6. Cometer fraude fiscal;

12.7. Comportar-se de modo inidôneo.

## **13. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

13.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de mudas ornamentais e insumos de jardinagem, destinados ao prédio do IPASMA.

PROPOSTA:

IT.	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO total
01	UN	MINI IXORA AMARELA TAMANHO M	12	xxxx	xxxx
02	UN	JASMIM – CACHORRO BRANCA TAMANHO M	15	xxxx	xxxx
03	UN	LEOCOFILO CHUVA DE PRATA TAMANHO (M)	15	xxxx	xxxx
04	UN	CASCA PINUS POLIDA 8 KG	25	xxxx	xxxx
05	UN	SUBSTRATO 20 KG	40	xxxx	xxxx
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ xxxx</b>
01	UN	<b>MÃO DE OBRA;</b> consiste na retirada plantas e raízes existentes nos canteiros, bem como plantação de novas mudas.	01	xxxxx	xxxxx

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;  
Razão social; - Nº do CNPJ:  
Endereço:  
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:  
Identificação, assinatura do representante legal